

Tabela 2.5: Localização de tanques de superfície para armazenamento de líquidos instáveis

Tipo de tanque	Proteção por unidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo contra exposição e sistema de combate a incêndio interno	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública, nunca inferior a 1,5 m	Distância máxima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação na mesma propriedade, nunca inferior a 1,5 m
Tanques horizontais e verticais com ventilação de alívio de emergência para limitar a pressão máxima a 17 kPa (2,5 psig)	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7 , incluindo um dos seguintes sistemas: e nebulizadores de água, inertização ^(ver Nota 2) , isolamento, refrigeração e/ou barreiras aprovadas. Existência de Corpo de Bombeiros Militar local ou Plano de Auxílio Mútuo ^(ver Nota 1)	O valor estabelecido na Tabela 2.2 , mas não inferior a 7,5 m	Valor não inferior a 7,5 m
	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7 e existência de Corpo de Bombeiros Militar local ou Plano de Auxílio Mútuo ^(ver Nota 1)	2 ½ vezes o valor estabelecido pela Tabela 2.2 , mas não inferior a 15 m	Valor não inferior a 15 m
	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7 e inexistência de Corpo de Bombeiros Militar local e Plano de Auxílio Mútuo ^(ver Nota 1)	Duas vezes o valor estabelecido pela Tabela 2.2 , mas não inferior a 30 m	Valor não inferior a 30 m
Tanques horizontais e verticais com ventilação de alívio de emergência para permitir a pressão máxima acima de 17 kPa (2,5 psig)	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7, incluindo um dos seguintes sistemas: nebulizadores de água, inertização ^(ver Nota 2) , isolamento, refrigeração e/ou barreiras aprovadas. Existência de Corpo de Bombeiros Militar local ou Plano de Auxílio Mútuo ^(ver Nota 1)	Duas vezes o valor estabelecido pela Tabela 2.2 , mas não inferior a 15 m	Valor não inferior a 15m

Tipo de tanque	Proteção por unidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo contra exposição e sistema de combate a incêndio interno	Distância mínima até o limite de propriedade, desde que na área adjacente haja ou possa haver construção, inclusive no lado oposto da via pública, nunca inferior a 1,5 m	Distância máxima ao lado mais próximo de qualquer via de circulação interna ou qualquer edificação na mesma propriedade, nunca inferior a 1,5 m
Tanques horizontais e verticais com ventilação de alívio de emergência para permitir a pressão máxima acima de 17 kPa (2,5 psig)	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7 e existência de Corpo de Bombeiros Militar local ou Plano de Auxílio Mútuo <small>(ver Nota 1)</small>	Quatro vezes o valor estabelecido pela Tabela 2.2 , mas não inferior a 30 m	Valor não inferior a 30 m
	Sistema de combate a incêndio, conforme item 7 e inexistência de Corpo de Bombeiros Militar local ou Plano de Auxílio Mútuo <small>(ver Nota 1)</small>	Oito vezes o valor estabelecido pela Tabela 2.2 , mas não inferior a 45 m	Valor não inferior a 45 m
<p>Nota:</p> <p>1) Ver definição "proteção por unidade do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou proteção para exposição" (ver 1.4.54).</p> <p>2) Conforme NFPA 69.</p>			